COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 032/2025

ORIGEM: Mesa Diretora CMAO

ASSUNTO: Autoriza o Repasse de Recursos Financeiros a Título de Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Alvorada do Oeste - APAE, com sede no Município de Alvorada do Oeste/RO, e Dá Outras Providências.

PARECER:

Trata-se do Projeto de Lei que "Autoriza o Repasse de Recursos Financeiros a Título de Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Alvorada do Oeste - APAE, com sede no Município de Alvorada do Oeste/RO". Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

Após o termino da 11ª Sessão Ordinária do dia 13/10/2025, a Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, se reuniu para dar o parecer no Projeto de Lei nº 032/2025.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: Mailson de Oliveira

Relator

Voto do Vereador Osmar de Jesus Gonçalves Presidente da Comissão: Somos, portanto de parecer <u>FAVORAVÉL</u> à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

Voto do Vereador Aldione de Andrade Santos – Membro da Comissão: Acolho os ternos do Parecer do relator e somos, portanto de parecer <u>FAVORAVÉL</u> à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2025.

Membro

OSMAR DE JESUS GONÇALVES

Presidente

MAILSON DE OLIVEIRA

ALDIONE DE ANDRADE SANTOS